

Handwritten signature and initials "FI" with a date stamp "023" in the top right corner.

**ATA N.º 04/2017 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA
TRINTA DE JANEIRO DE DOIS MIL E
DEZASSETE.**

----- Aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e dezassete, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões da Câmara Municipal, compareceram os excelentíssimos Senhores -----

----- Presidente: José Luís Gaspar Jorge; e-----

----- Vereadores: António José Cerqueira Dinis de Mesquita, Jorge José de Magalhães Mendes, Raimundo de Magalhães Carvalho, Lucinda Silva Fonseca Moreira, Angelina Rosa Pinheiro Teixeira, André Silva Ribeiro e Costa Magalhães e Carlos Gonçalo Teixeira Pereira.-----

----- Faltou, por motivo justificado, o Senhor Vereador Pedro Manuel Barros Pereira.-

----- Secretariou o Senhor Diretor do Departamento de Administração Geral, Sérgio Martins Vieira da Cunha.-----

----- A Câmara tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria referente ao dia 27 de janeiro de 2017.-----

----- **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

----- O Senhor Presidente da Câmara informou que, a partir do dia 14 de fevereiro de 2017, estava aberto o período de discussão pública do PDM.- Plano Diretor Municipal de Amarante.-----

----- Relativamente a este assunto, os Senhores Vereadores do Partido Socialista fizeram a seguinte interpelação:- “O Decreto Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, estabelece as medidas e ações estruturais e operacionais relativas à prevenção e proteção da floresta contra incêndios, a desenvolver no âmbito do Sistema de Defesa da Floresta contra Incêndios (SDFCI).

Este diploma prevê a criação do PMDFCI. Na ausência do plano, a construção de novos edifícios em espaço florestal está condicionada a existência de uma faixa de proteção com extensão de 50 metros.

Recentemente, o Governo aprovou em Conselho de Ministros um conjunto de medidas alternativas dedicado à Reforma das Florestas, na qual se incluem alterações àquele diploma.

Com o intuito de envolver a administração central, as autarquias, a comunidade académica e a sociedade em geral, O Governo disponibilizou para discussão pública esse conjunto de medidas.

Permitindo, assim, a possibilidade dos cidadãos e entidades públicas e privadas de se pronunciarem.

Entretanto, a Câmara deliberou submeter a discussão pública do PDM

Considerando que aquele diploma, mormente no que respeita ao PMDFCI, se sobrepõe ao PDM, perguntamos ao Sr. Presidente:

Se apresentou sugestões, fez propostas ou reclamações relativamente às medidas apresentadas pelo Governo?.....

----- O Senhor Presidente da Câmara deu a palavra ao Senhor Vereador do Urbanismo Jorge Mendes que respondeu:- “Relativamente ao período de discussão pública que existe desse conjunto de normas, ele foi apreciado e discutido pelos nossos Serviços que chegaram à conclusão que o conjunto de normas do nosso PDM.- Plano Diretor Municipal, com a aprovação do Plano Municipal Contra Incêndios da Floresta, no que se refere às novas edificações, não traz melhorias, ou seja, o que nós, em princípio, vamos ter, é tão bom ou melhor do que aquele conjunto de propostas”.....

----- O Senhor Vereador André Costa Magalhães, pediu a palavra e informou os Senhores Vereadores das diligências efetuadas junto do Departamento de Administração Geral, designadamente na pessoa do seu Diretor, no processo para designação de Chefe da Equipa Multidisciplinar Agência e Planeamento Estratégico, o Senhor Eng.º Tiago André Almeida e Silva Ferreira que culminou com a proposta apresentada em reunião de Câmara de 05 de setembro de 2016, a qual mereceu o voto contra dos Senhores Vereadores do Partido Socialista que apresentaram declaração de voto que aqui se dá por transcrita para todos os efeitos legais.....

----- Para que não subsistissem dúvidas quanto ao cumprimento dos princípios que norteiam a atividade administrativa no que concerne à legalidade e transparência de todo aquele procedimento, o Senhor Vereador André Costa Magalhães entregou a todos os Senhores Vereadores cópia do parecer jurídico, sobre este assunto, emitido pelo Senhor Professor Doutor Licínio Lopes Martins.....

----- O Senhor Vereador Dinis de Mesquita, após as explicações dadas pelo Senhor Vereador referiu que nunca esteve em causa a pessoa do Senhor Eng^o. Tiago Ferreira vir a ocupar o referido cargo. Na altura, a questão colocada, foi o procedimento relativamente ao vínculo do técnico com a Câmara Municipal de Amarante, apesar da abertura do concurso que legitimou a sua contratação mas que, no entanto, se impunha um regime de exclusividade, sabendo-se que o Senhor Eng^o. lecionava na Escola Superior de Enfermagem do Porto, em horário diurno, o que de acordo com a lei, o vínculo laboral determina regime de exclusividade.-----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA** -----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – “Protocolo de Cooperação com a Paróquia de S. Gonçalo” – (Registo n.º 853/2017/01/25).- A Câmara deliberou **aprovar a prorrogação do prazo do “Protocolo de Cooperação celebrado com a Paróquia de S. Gonçalo”, por um período de quatro meses, até ao final de maio de 2017 e**, em consequência, aprovar a respetiva adenda, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos do DAG -de 25 de janeiro de 2017, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais -----

----- Não participou na discussão nem na votação o Senhor Vereador do Partido Socialista, Carlos Pereira, por ser Vogal do Conselho Económico da Fábrica da Igreja da Paróquia de S. Gonçalo.-----

----- Votaram contra os Senhores Vereadores do Partido Socialista, com os fundamentos invocados na declaração de voto apresentada em reunião de Câmara de 07 de março de 2016.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – “Aquisição de Bem Imóvel sito em Real, Freguesia de Vila Meã” – (Registo n.º 12670/2016/12/23)..- A Câmara deliberou **aprovar a minuta do “Contrato Promessa de Permuta com pagamento de tornas e com eficácia real”,** nos termos e de acordo com o parecer do Senhor Diretor do DAG de 25 de janeiro de 2017 e proposta do Senhor Presidente da Câmara da mesma data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- O Senhor Vereador Raimundo de Magalhães observou que, na altura, constava da proposta, que os proprietários iriam ser ressarcidos por um período de um ano de rendas e que, agora, no presente protocolo era referido o mesmo, acrescido do período necessário para a obtenção da licença de construção.-----

----- O Senhor Diretor do DAG Dr. Sérgio Cunha respondeu que esse período se deveu a uma proposta do advogado, representante dos proprietários, uma vez que estes irão construir num dos lotes.-----

----- À questão colocada pela Senhora Vereadora Angelina Teixeira, sobre uma eventual demora na construção dessa obra, o Senhor Diretor do DAG respondeu que têm um prazo para requerer o licenciamento e será pelo período de duração da licença de construção.-----

----- O Senhor Vereador Dinis de Mesquita observou que não estando fixado um limite de prazo, poderá ser de cinco ou de três anos,-----

----- O Senhor Diretor do DAG respondeu que existia sempre um limite, uma vez que tinham de adequar a calendarização à obra.- Acrescentou ainda que, estavam verificadas as cláusulas que acautelavam o interesse municipal. Concluiu que tinham um prazo de sessenta dias para requerer a licença de construção (após a aprovação do loteamento) e a Câmara Municipal tinha o prazo de um ano para pagar a renda mensal. Disse ainda:- “Esse prazo pode ser prorrogado pelo período da construção da obra. Se, eles, nesse prazo de sessenta dias, não requererem a licença da construção da obra, ficam limitados ao prazo de um ano.- Contudo, poder-se-á aditar uma cláusula que fixe um horizonte temporal”.-----

----- O Senhor Presidente da Câmara, interveio, dizendo que deveria constar do protocolo uma cláusula que acautelasse o prazo de construção da referida obra.-----

----- Posto o documento a votação, a Câmara deliberou **aprovar a minuta do “Contrato Promessa de Permuta com pagamento de tornas e com eficácia real”**, nos termos e de acordo com o parecer do Senhor Diretor do DAG de 25 de janeiro de 2017 e proposta do Senhor Presidente da Câmara da mesma data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.- Mais deliberou a Câmara alterar a cláusula 4.ª da referida minuta, no sentido de se fixar o prazo máximo de 24 meses de duração do pagamento do arrendamento.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – “Orçamento Participativo Jovem 2017 – Aprovação do cronograma de implementação” – (Registo n.º 735/2017/01/23).-----

----- O Senhor vereador André Costa Magalhães referiu que o calendário era muito semelhante ao do ano anterior.-----

----- A Câmara deliberou **aprovar o cronograma de implementação do Orçamento Participativo Jovem 2017**, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DDCCS e da DEJD de 23 de janeiro de 2017 e proposta do Senhor Vereador André Costa

CA F. _____

Magalhães de 25 de janeiro de 2017, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – “Alteração do Regulamento de Fundo de Maneio” – (Registo n.º 10410/2016/10/19).- A Câmara deliberou **aprovar a alteração ao Regulamento de Fundo de Maneio**, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DDCS de 19 e 21 de outubro de 2016 e do DAG de 10 e 25 de janeiro de 2017, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais. -----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – “Alteração ao Código Regulamentar do Município de Amarante - Medida Subsídio ao Arrendamento” – Proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca – (Registo n.º 869/2017/01/25).-----

----- “A primeira edição da presente medida do Subsídio ao Arrendamento, entrou em vigor no ano de 2004 e consubstancia a concretização de um direito fundamental de dimensão social consagrado pelo legislador constitucional em que *todos têm direito, para si e para a sua família, a uma habitação de dimensão adequada, em condições de higiene e conforto e que preserve a intimidade pessoal e a privacidade familiar* (cfr. artigo 65.º/1 da CRP).

Procurou-se, pois, colmatar as carências sentidas ao nível da habitação no concelho de Amarante, abrangendo dois segmentos da população. Por um lado, tínhamos as famílias que residiam em habitações sem condições de habitabilidade e que, por si só, não reuniam condições regulamentares para se candidatarem ao arrendamento de fogos disponíveis no mercado. Por outro lado, as famílias que já se encontrassem a viver em casa arrendada e com condições de habitabilidade, mas cujo valor de renda era elevado para o conjunto dos rendimentos do agregado familiar, apresentando-se desta forma a possibilidade de colmatar uma despesa que significa um valor substancial para o seu orçamento.

Pretendeu-se ainda com esta medida dar a possibilidade às famílias de se manterem no seu espaço de referência, na sua área de residência e concomitantemente privilegiar o seu micro e mesossistema, conservando a sua rede familiar e de vizinhança mais próxima. Por outro lado, procurou-se fomentar a mobilidade ao permitir que as famílias pudessem abarcar outras oportunidades, ao procurarem habitação em centros mais urbanos, privilegiando desta forma a proximidade dos serviços básicos como a saúde, a escola, a segurança social, o comércio e os transportes, sendo também estes centros geradores de melhores oportunidades de emprego.

II

Pese embora, esta medida tenha sido pioneira no país, o certo é que constataram-se, pela experiência resultante da sua implementação, algumas lacunas, tornando-se premente reformular o texto regulamentar, como forma de ir ao encontro quer da satisfação dos destinatários, quer da uniformização dos procedimentos e trabalho técnico, quer ainda das atuais exigências económico-sociais do país e, subseqüentemente, das condições de vida da população.

A conjugação destes fatores convergiram para a redação das disposições relacionadas com medida social *Subsídio ao Arredamento*, tal qual se encontram positivadas no Código Regulamentar do Município de Amarante.

Essa versão do *Subsídio do Arrendamento*, embora mais completa por comparação com a inicial, procurou dar ênfase às famílias com menores a cargo ou dependentes ao prever o alargamento da bonificação para estudantes.

Nas alterações de residência e por questões não imputadas ao próprio, prevê-se a possibilidade das famílias manterem a comparticipação evitando-se desta forma o período de carência. Esta situação implica uma avaliação técnica das novas condições habitacionais, com eventual ajuste da comparticipação;

Por fim, a taxa de esforço para as famílias passa a ter um carácter fixo, o que se reflete numa menor oscilação do valor a participar ao longo dos cinco anos.

III

Cabe pois à Autarquia, na ausência de resposta do Estado, atenta a particularidade desta situação encontrar respostas integradas e complementares que respondam às crescentes dificuldades sentidas pelas famílias Amarantinas, nomeadamente, ao direccionar o seu raio de ação num esforço útil em diminuir as assimetrias sociais, prevenir situações de pobreza e exclusão social e reforçar a coesão social e territorial.

Sucedo porém que, no dia-a-dia, os serviços da Divisão de Desenvolvimento e Coesão Social têm sido abordados por um cada vez mais crescente número de famílias e cada vez mais heterogéneas que se vêm impossibilitadas de cumprir os seus compromissos, designadamente com o pagamento da renda.

Considerando que a habitação constitui um indicador fundamental em termos de análise das situações da exclusão social, interessa sobretudo agora, por ser essa a nossa função cimeira, melhorar e ou reajustar esta medida social, procurando desta forma criar instrumentos que permitam responder de forma célere às necessidades da população mais carenciada.

IV

Neste quadro, com a presente proposta pretende-se combater as situações de fragilidade social, indo ao encontro das necessidades atuais da população, pelo que se enunciam as principais alterações:

- a) Inclusão da população mais jovem, quando não se enquadre noutros programas de apoio ao arrendamento em vigor, o que permite reforçar a autonomia desta franja da população e simultaneamente deixar de representar uma sobrecarga para os seus familiares;
- b) A taxa de esforço para as famílias passa a ter um carácter fixo, o que se reflete numa menor oscilação do valor a participar ao longo dos cinco anos;
- c) Diferenciação da bonificação dos elementos estudantes dependentes, considerando que os graus de ensino mais elevados se traduzem em despesas também maiores;
- d) Nos arrendamentos com menos de seis meses, suprime-se o cálculo da renda condicionada a favor da renda máxima admitida e respetiva tipologia, tendo por base os valores previstos no programa nacional em vigor (Porta 65), o que inclui um maior número de famílias;
- e) Nas situações de alteração de residência e por questões não imputadas ao próprio, prevê-se a possibilidade das famílias manterem a participação evitando-se desta forma o período de carência. Esta situação implica uma avaliação técnica das novas condições habitacionais, com eventual ajuste da participação;
- f) O plano de acompanhamento mantém as suas características, privilegiando a orientação, informação, articulação com outros apoios ou medidas sociais e monitorização das famílias beneficiárias do Subsídio ao Arrendamento, promovendo o exercício da cidadania, nomeadamente pela consciencialização

permanente dos direitos, mas também dos deveres de cada um individualmente e no seu todo.

V

Assim, nos termos e de acordo com as disposições conjugadas no artigo 33.º, n.º 1, al. k) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/9 e artigos 98.º, 99.º e 100.º todos do Código do Procedimento Administrativo, propõe-se que a Exma. delibere submeter a discussão pública, pelo prazo de 30 (trinta) dias úteis, o projeto de alteração ao Código Regulamentar do Município de Amarante – Medida Subsídio ao Arrendamento, seguindo-se, no mais, a inerente tramitação procedimental.

Anexo:

Projeto de alteração ao Código Regulamentar – Subsídio ao Arrendamento.

Amarante, Paços do Concelho, 25 de janeiro de 2017.

A Vereadora da Ação Social,

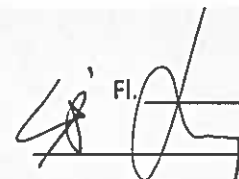
Lucinda Fonseca”

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca informou que, todo o processo foi devidamente articulado com os Senhores Vereadores para quem foi enviado uma minuta com todas as alterações que se pretendiam introduzir, de que resultou o presente documento, agora submetido à aprovação do Órgão.-----

----- A Câmara deliberou aprovar a **“Alteração ao Código Regulamentar do Município de Amarante - Medida Subsídio ao Arrendamento”**, de acordo com a proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca de 25 de janeiro de 2017.-----

----- Iam os trabalhos neste ponto, quando o Senhor Vereador André Costa Magalhães pediu para se ausentar da sala de reuniões.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – “Fundo Municipal de Emergência Social - Candidatura” – (Registo n.º 780/2017/01/24).- A Câmara deliberou **deferir o pedido**, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DDCS de 24 de janeiro de 2017 e proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca da mesma data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais

Fl.  23

----- **AÇÃO SOCIAL** – “Fundo Municipal de Emergência Social - Candidatura” – (Registo n.º 782/2017/01/24)..- A Câmara deliberou **deferir o pedido**, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DDCS de 24 de janeiro de 2017 e proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca da mesma data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – “Subsídio ao Arrendamento – Candidatura” – (Registo n.º 745/2017/01/23)..- A Câmara deliberou **deferir o pedido**, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DDCS de 24 de janeiro de 2017 e proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca da mesma data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – “Subsídio ao Arrendamento – Proposta de cessação de processo” – (Registo n.º 717/2017/01/20)..- A Câmara deliberou **aprovar a proposta de cessação do processo de comparticipação ao subsídio de arrendamento**, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DDCS de 20 e 23 de janeiro de 2017 e proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – “Subsídio ao Arrendamento - Proposta de suspensão de comparticipações” – (Registo n.º 648/2017/01/18)..- A Câmara deliberou aprovar a **proposta de suspensão das comparticipações ao subsídio de arrendamento**, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DDCS de 18 e 23 de janeiro de 2017 e proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – “Subsídio ao Arrendamento - Retoma da comparticipação” – (Registo n.º 417/2017/01/12)..- A Câmara **deliberou aprovar a proposta de retoma do processo de comparticipação ao subsídio de arrendamento**, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DDCS de 12 e 23 de janeiro de 2017 e proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **ISENÇÃO DE TAXAS** – “Fornecimento de cartografia vetorial da cidade de Amarante para dissertação de Mestrado em Arquitetura” – Requerente: Ana Luísa Cardoso Dinis Mesquita – (Registo n.º 28279/2016/12/02). A Câmara deliberou **isentar na totalidade o pagamento das taxas devidas no valor de Eur. 280,00**, de acordo com as informações da DPGT datadas de 20 e 23 de janeiro de 2016 e proposta do

Senhor Vereador do Urbanismo de 24 de janeiro de 2016, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.

Mais deliberou a Câmara dar conhecimento ao DAG/DF.-----

----- Não participou na discussão nem na votação o Senhor Vereador Dinis de Mesquita, por ser familiar da requerente.-----

----- **URBANISMO** – Pedido de alteração à licença da operação de loteamento titulado pelo alvará n.º 5/88 **Requerente:** Eduardo Magalhães Carvalho **Local:** Lugar da Cruz, União das Freguesias de Freixo de Cima e de Baixo **Proc. n.º 25/2016 LU-LOT.-** A Câmara deliberou **manifestar a intenção de indeferir a pretensão**, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos de 17 e 23 de janeiro de 2017 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 25 de janeiro de 2017, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.- Mais deliberou a Câmara, **notificar o requerente para, querendo, apresentar alegações escritas no prazo de 30 (trinta) dias, em sede de direito de audiência prévia.**-----

----- **URBANISMO** – Pedido de alteração da licença da operação de loteamento titulada pelo alvará de loteamento n.º 22/80 **Requerente:** Joaquim Tomás Dias **Local:** Travessa da Urbanização da Lixa, União das Freguesias de Freixo de Cima e de Baixo **Proc. n.º 11/2014 LU-LOT.-** A Câmara deliberou **indeferir em definitivo a pretensão**, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos, de 16 e 21 de janeiro de 2017 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 25 de janeiro de 2017, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Pedido de alteração da licença da operação de loteamento titulada pelo alvará de loteamento n.º 22/81 **Requerente:** João Gonçalves Carneiro **Local:** Rua Acácio Lino, União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão **Proc. n.º 25/2015 LU-LOT.-** A Câmara deliberou **deferir o pedido de alteração da licença da operação de loteamento titulada pelo alvará de loteamento n.º 22/81**, de acordo com os pareceres técnicos de 14 e 20 de janeiro de 2017 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 25 de janeiro de 2017, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Pedido de alteração à licença da operação de loteamento titulada pelo alvará de loteamento n.º 62/75 **Requerente:** Ana de Jesus Carvalho **Local:** Travessa do Monte Novo, União das Freguesias de Figueiró (Santiago e Santa Cristina) **Proc. n.º 8/2016 LU-LOT.-** A Câmara deliberou **deferir o pedido de alteração da licença da operação de loteamento titulada pelo alvará de loteamento n.º 62/75**, de

Fi. _____

acordo com os pareceres técnicos de 25 de janeiro de 2017 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo da mesma data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Pedido de alteração à licença da operação de loteamento titulada pelo alvará de loteamento n.º 15/98 **Requerente:** José Fernando da Silva Ribeiro **Local:** Lugar de Carvalhal, Freguesia de Mancelos **Proc. n.º** 6/2016 LU-LOT.- A Câmara deliberou **deferir o pedido de alteração da licença da operação de loteamento titulada pelo alvará de loteamento n.º 15/98**, de acordo com os pareceres técnicos de 24 e 25 de janeiro de 2017 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Pedido de alteração à licença da operação de loteamento titulada pelo alvará de loteamento n.º 12/99 **Requerente:** Serafim Ferreira **Local:** Rua do Alto Seco, n.º 115, Freguesia de Fregim **Proc. n.º** 10/2016 LU-LOT.- A Câmara deliberou **deferir o pedido de alteração da licença da operação de loteamento titulada pelo alvará de loteamento n.º 12/99**, de acordo com os pareceres técnicos de 20 e 25 de janeiro de 2017 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Pedido de alteração à licença da operação de loteamento titulada pelo alvará de loteamento n.º 19/98 **Requerente:** Manuel António de Sousa Valente **Local:** Rua Imaculada Conceição n.º 889, União das Freguesias de Figueiró (Santiago e Santa Cristina) **Proc. n.º** 21/2014 LU-LOT.- A Câmara deliberou **indeferir em definitivo a pretensão**, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos, de 25 de janeiro de 2017 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo da mesma data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Pedido de licenciamento de obras de construção de um muro de vedação/suporte de terras **Requerente:** José Carlos Moreira Teixeira **Local:** Lugar da Devesa, União das Freguesias de Amarante (S. Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão **Proc. n.º** 170/2015 LE-EDI.- A Câmara deliberou **manifestar a intenção de indeferir a pretensão**, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos de 14 e 18 de janeiro de 2017 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 19 de janeiro de 2017, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.- Mais deliberou a Câmara, **notificar o requerente para, querendo, apresentar alegações escritas no prazo de 30 (trinta) dias, em sede de direito de audiência prévia.**-----

----- **URBANISMO** – Pedido de licenciamento de obras de alteração e de ampliação de uma habitação **Requerente:** José Fernando Moreira Magalhães **Local:** Rua de Belmonte, n.º 157, Freguesia de Vila Caiz **Proc. n.º** 158/2015 LE-EDI.- A Câmara deliberou **aprovar o projeto de arquitetura**, nos termos dos pareceres técnicos de 17 e 19 de janeiro de 2017 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais..- Mais deliberou a Câmara **notificar o requerente para, no prazo de seis meses, requerer a aprovação dos projetos das especialidades.**-----

----- **URBANISMO** – Pedido de licenciamento de obras de ampliação de um edifício destinado a indústria **Requerente:** José da Silva Cardoso **Local:** Lugar da Trovoada, Freguesia de Travanca **Proc. n.º** 45/2013 LE-EDI.- A Câmara deliberou **deferir o pedido de licenciamento**, de acordo com os pareceres técnicos de 19 de janeiro de 2017 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 20 de janeiro de 2017, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Obras de conservação de um edifício **Requerente:** Artur Teixeira Soares Amor **Local:** Rua 31 de Janeiro, União das Freguesias de Amarante (S. Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão **Proc. n.º** 136 / 2013 LE-EDI.- A Câmara deliberou **indeferir em definitivo a pretensão**, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos, de 22 e 26 de janeiro de 2017 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 25 de janeiro de 2017, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais..- Mais deliberou a Câmara **que após notificação ao requerente o processo baixe ao GIF para tratamento subsequente.**-----

----- **URBANISMO** – Pedido de licenciamento de obras de reconstrução e ampliação de um muro de vedação **Requerente:** António Fernando Mesquita Barbeitos **Local:** Rua António Matos Cerca, Freguesia de Vila Meã **Proc. n.º** 253/2016 LE-EDI.- A Câmara deliberou **deferir o pedido de licenciamento**, de acordo com os pareceres técnicos de 13 e 20 de janeiro de 2017 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Pedido de licenciamento de obras de construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar e um muro de vedação **Requerente:** Albino Ribeiro Vieira **Local:** Rua da Giestosa, Freguesia de Vila Caiz **Proc. n.º** 136/2016 LE-EDI.- A Câmara deliberou **deferir o pedido de licenciamento**, de acordo com os pareceres técnicos de 20 e 21 de janeiro de 2017 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 23 de janeiro de 2017, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Pedido de licenciamento de obras de alteração e de ampliação de uma habitação **Requerente:** Ilídio Manuel da Silva Couto **Local:** Calçada de Combe, Freguesia de Telões **Proc. n.º** 167/2016 LE-EDI.- A Câmara deliberou **aprovar o projeto de arquitetura**, nos termos dos pareceres técnicos de 18 e 23 de janeiro de 2017 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.- Mais deliberou a Câmara **notificar o requerente para, no prazo de seis meses, requerer a aprovação dos projetos das especialidades.**-----

----- **URBANISMO** – Pedido de licenciamento de obras de construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar, de um anexo de apoio e de um muro de vedação e contenção **Requerente:** Andreia Filipa Pereira Gomes **Local:** Rua do Crasto, Freguesia de Vila Caiz **Proc. n.º** 189/2016 LE-EDI.- A Câmara, de acordo com os pareceres técnicos de 23 de janeiro de 2017 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo da mesma data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais, deliberou:

deferir o pedido de alteração da licença da operação de loteamento titulada pelo alvará de loteamento n.º 2/2006;

deferir o pedido de licenciamento de obras de construção.-----

----- **URBANISMO** – Pedido de licenciamento para obras de alteração e de ampliação de um edifício **Requerente:** António Bernardo Pinto **Local:** Lugar da Boavista, União das Freguesias de Bustelo, Carneiro e Carvalho de Rei **Proc. n.º** 218/2016 LE-EDI.-----

----- A Câmara deliberou **manifestar a intenção de indeferir a pretensão**, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos de 20 e 21 de janeiro de 2017 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 24 de janeiro de 2017, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.- Mais deliberou a Câmara, **notificar o requerente para, querendo, apresentar alegações escritas no prazo de 30 (trinta) dias, em sede de direito de audiência prévia.**-----

----- **URBANISMO** – Pedido de licenciamento (legalização) de obras de demolição parcial para posteriores obras de alteração e de ampliação de um edifício **Requerente:** Isolino de Novais Pereira **Local:** Rua de Fornos, Freguesia de Jazente **Proc. n.º** 100/2016 LE-EDI.- A Câmara deliberou **aprovar o projeto de arquitetura**, nos termos dos pareceres técnicos de 21 de janeiro de 2017 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 24 de janeiro de 2017, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.- Mais deliberou a Câmara **notificar o requerente para, no prazo de seis meses, requerer a aprovação dos projetos das especialidades.**-----

----- **URBANISMO** – Pedido de licenciamento (legalização) de obras ampliação de uma moradia unifamiliar **Requerente:** Lúcia Cristina Mendes Borges Monteiro **Local:** Calçada da Moita Nova, Freguesia de Ansiães **Proc. n.º** 123/2014 LE-EDI.- A Câmara deliberou **aprovar o projeto de arquitetura**, nos termos dos pareceres técnicos de 23 e 24 de janeiro de 2017 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.- Mais deliberou a Câmara **notificar a requerente para, no prazo de seis meses, requerer a aprovação dos projetos das especialidades.**-----

----- **URBANISMO** – Pedido de licenciamento de obras de alteração ao projeto aprovado **Requerente:** Maria dos Prazeres Pereira Ribeiro **Local:** Lugar da Vinha, União das Freguesias de Aboadela, Sanche e Várzea **Proc. n.º** 182/2012 LE-EDI.- A Câmara deliberou **aprovar o projeto de arquitetura**, nos termos dos pareceres técnicos de 23 e 24 de janeiro de 2017 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.- Mais deliberou a Câmara **notificar a requerente para, no prazo de seis meses, requerer a aprovação dos projetos das especialidades.**-----

----- **URBANISMO** – Pedido de licenciamento para obras de construção de um anexo destinado a cozinha regional, de um terraço coberto e de um muro de vedação **Requerente:** Hugo Ângelo Ferraz Duarte **Local:** Lugar de Filho Mau, União das Freguesias de Amarante (S. Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão **Proc. n.º** 121/2013 LE-EDI.- A Câmara deliberou **indeferir em definitivo a pretensão**, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos, de 22 e 29 de dezembro de 2014 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 25 de janeiro de 2017, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Pedido de licenciamento de obras de reconstrução/ampliação de um edifício destinado a moradia unifamiliar **Requerente:** António Alfredo Barros Oliveira **Local:** Rua de Santa Cristina, União das Freguesias de Figueiró (Santiago e Santa Cristina) **Proc. n.º** 258/2016 LE-EDI.- A Câmara deliberou **aprovar o projeto de arquitetura**, nos termos dos pareceres técnicos de 24 e 25 de janeiro de 2017 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.- Mais deliberou a Câmara **notificar o requerente para, no prazo de seis meses, requerer a aprovação dos projetos das especialidades.**-----

Fl. 823
1

----- **URBANISMO** – Pedido de licenciamento de obras de construção de um estabelecimento industrial **Requerente:** José Fernando Carneiro da Silva **Local:** Travessa Nova da Chamusca, União das Freguesias de Figueiró (Santiago e Santa Cristina) **Proc. n.º 8/2013 LE-EDI.**- A Câmara deliberou **indeferir em definitivo a pretensão**, nos termos e de acordo com o parecer do GIF de 13 de maio de 2015, os pareceres técnicos de 2 e 11 de novembro de 2015 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 25 de janeiro de 2017, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Pedido de licenciamento de obras de construção de uma moradia unifamiliar, de um anexo de apoio e da abertura de duas serventias num muro de vedação **Requerente:** Sónia Isabel Barros Teixeira **Local:** Rua de Guimarei, Freguesia de Fregim **Proc. n.º 243/2016 LE-EDI.**- A Câmara deliberou **aprovar o projeto de arquitetura**, nos termos dos pareceres técnicos de 23 e 25 de janeiro de 2017 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.- Mais deliberou a **Câmara notificar a requerente para, no prazo de seis meses, requerer a aprovação dos projetos das especialidades.**-----

----- **URBANISMO** – Pedido de licenciamento de obras de construção de um muro de vedação e serventia de acesso **Requerente:** Ilídio Manuel da Silva Couto **Local:** Calçada de Combe, Freguesia de Telões **Proc. n.º 168/2016 LE-EDI.**- A Câmara deliberou **deferir o pedido de licenciamento**, de acordo com os pareceres técnicos de 23 e 25 de janeiro de 2017 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Pedido de licenciamento de obras de alteração e ampliação em altura de um pequeno edifício de apoio agrícola **Requerente:** António Ferreira Mendes **Local:** Lugar de Murgido, Freguesia de Candemil **Proc. n.º 184/2016 LE-EDI.**- A Câmara deliberou **deferir o pedido de licenciamento**, de acordo com os pareceres técnicos de 24 e 25 de janeiro de 2017 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Pedido de licenciamento (legalização) das obras de ampliação e de alteração de um edifício destinado a moradia unifamiliar **Requerente:** Carlos António Carvalho Brás **Local:** Lugar de Ermida, União das Freguesias de Figueiró (Santiago e Santa Cristina) **Proc. n.º 231/2016 LE-EDI.**- A Câmara deliberou **aprovar o projeto de arquitetura**, nos termos dos pareceres técnicos de 24 e 25 de janeiro de

2017 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.- Mais deliberou a Câmara **notificar o requerente para, no prazo de seis meses, requerer a aprovação dos projetos das especialidades.**-----

----- **URBANISMO** – Alteração simplificada a alvará de loteamento – licenciamento de obras de alteração ao projeto aprovado **Requerente:** José Joaquim Mota São Paulo Aguiar **Local:** Lugar de Ataúdes, União das Freguesias de Amarante (S. Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão. **Proc. n.º 170/ 2016 LE-EDI.**- A Câmara, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos de 23 e 25 de janeiro de 2017 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais, deliberou:

deferir o pedido de alteração da licença da operação de loteamento titulada pelo alvará de loteamento n.º 9/91;

aprovar o projeto de arquitetura;

notificar o requerente para, no prazo de seis meses, requerer a aprovação dos projetos das especialidades.-----

----- **URBANISMO** – Pedido de licenciamento de obras de construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar **Requerente:** João de Queirós Pinto **Local:** Rua da Igreja, Freguesia de Fregim **Proc. n.º 72/2016 LE-EDI.**- A Câmara deliberou **deferir o pedido de licenciamento**, de acordo com os pareceres técnicos de 25 de janeiro de 2017 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo da mesma data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Pedido de licenciamento (legalização) de alterações efetuadas em obra **Requerente:** António Augusto Queirós Ribeiro **Local:** Avenida do Castelo, União das Freguesias de Bustelo, Carneiro e Carvalho de Rei **Proc. n.º 295/2009 LE-EDI.**- A Câmara deliberou **deferir o pedido de licenciamento**, de acordo com os pareceres técnicos de 17 e 25 de janeiro de 2017 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.

----- **URBANISMO** – Caducidade da licença – Pedido de licença especial para acabamentos **Requerente:** Delfina Macedo Carvalho **Local:** Lugar do Monte, Freguesia de Mancelos **Proc. n.º 304/2006 P-ONERED.**- A Câmara, nos termos e de acordo com o parecer técnico de 25 de janeiro de 2017 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo da mesma data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais, deliberou:

039
FI

declarar a caducidade da licença;

deferir o pedido de licença especial para a conclusão da obra.-----

----- **URBANISMO** – Pedido de destaque de uma parcela de terreno **Requerente:** Manuel António Pinheiro Cunha **Local:** Lugar de Paredes, União das Freguesias de Aboadela, Sanche e Várzea **Proc. n.º 22/2016 OP-DES.-** A Câmara deliberou **manifestar a intenção de indeferir a pretensão**, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos de 23 de janeiro de 2017 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo da mesma data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.- Mais deliberou a Câmara, **notificar o requerente para, querendo, apresentar alegações escritas no prazo de 30 (trinta) dias, em sede de direito de audiência prévia.**-----

----- **URBANISMO** – Pedido de destaque de uma parcela de terreno **Requerente:** José Moreira da Silva **Local:** Lugar Novo, Freguesia de Vila Caiz **Proc. n.º 3/2017 OP-DES.-** A Câmara deliberou **deferir o pedido de emissão de certidão de destaque**, de acordo com os pareceres técnicos de 25 de janeiro de 2017 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo da mesma data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Pedido de destaque de uma parcela de terreno **Requerente:** Bernardo António Ribeiro Saraiva **Local:** Rua da Barroca, Freguesia de Vila Caiz **Proc. n.º 31/2016 OP-DES.-** A Câmara deliberou **deferir o pedido de emissão de certidão de destaque**, de acordo com os pareceres técnicos de 25 de janeiro de 2017 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo da mesma data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

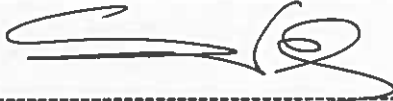
----- **URBANISMO** – Pedido de destaque de uma parcela de terreno **Requerente:** Jorge Agostinho Bastos Teixeira **Local:** Rua do Castanheiro Redondo, Freguesia de Telões **Proc. n.º 25/2016 OP-DES.-** A Câmara deliberou **deferir o pedido de emissão de certidão de destaque**, de acordo com os pareceres técnicos de 24 e 25 de janeiro de 2017 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Pedido de destaque de uma parcela de terreno **Requerente:** Predimestre - Engenharia e Construção, Lda. **Local:** Rua dos Silveiras, Freguesia de Vila Caiz **Proc. n.º 4/2017 OP-DES.-** A Câmara deliberou **deferir o pedido de emissão de certidão de destaque**, de acordo com os pareceres técnicos de 25 de janeiro de 2017

e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo da mesma data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Pedido de certidão de compropriedade **Requerente:** Mariana Sofia dos Santos Silva **Local:** Lugar dos Vales, Freguesia de Padronelo **Proc. n.º** 2/2017 OP-CER.- A Câmara deliberou **emitir informação prévia favorável**, de acordo com o parecer técnico de 25 de janeiro de 2017 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo da mesma data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais e mandar certificar o requerido.-----

----- As deliberações tomadas foram aprovadas em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- E nada mais havendo a tratar, o Exmo. Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram dez horas e trinta minutos da qual para constar, se lavrou a presente ata, que eu  Secretário a subscrevo e assino.-----

Maria Sofia dos Santos Silva

